



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 11/2026 – CAMPUS SERTÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO COM FOCO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
– NEaD

O Diretor-Geral do *Campus Sertão*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Direção de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar em projeto de ensino aprovado no Edital IFRS Proen nº 5/2026 – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância (NEaDs). O presente edital está em conformidade com a Resolução IFRS nº 022/2015 – Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN); Resolução IFRS nº 06/2023; Instrução Normativa Proen nº 1/2019; Instrução Normativa Proen nº 15/2024; Edital Proen – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Educação a Distância junto aos NEaDs.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudante para atuar como bolsista de projeto de ensino vinculado ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do campus.

1.2 A bolsa tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação a Distância no IFRS, tais como:

- I. apoio pedagógico na organização de cursos;
- II. apoio tecnológico em ambiente Fallin virtuais de aprendizagem;
- III. produção de materiais educacionais;
- IV. ações de acessibilidade em conteúdos educacionais;
- V. organização de cursos e atividades EaD.

2. DO PROJETO E DAS BOLSAS

2.1 Este edital destina-se à seleção de bolsista(s) para atuação no seguinte projeto de ensino:

Título do Projeto: Produção de conteúdos educacionais digitais e mídias interativas para o fortalecimento do trabalho pedagógico da Educação Profissional e Tecnológica no formato de Educação a Distância

Coordenador: Prof. Dr. Josimar de Aparecido Vieira

E-mail do Coordenador: josimar.vieira@sertao.ifrs.edu.br

Número de bolsas: 02 (duas)

Carga horária semanal: 16 horas

2.2 O valor mensal das bolsas de ensino observará o previsto na Resolução IFRS nº 06/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023:

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

2.3 As atividades do bolsista serão desenvolvidas conforme o plano de trabalho aprovado para o projeto.

2.4 A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatura:

I. estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do *Campus* proponente do projeto;

II. possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da bolsa;

III. atender aos requisitos específicos definidos para o projeto;

IV. não possuir vínculo com outra bolsa institucional incompatível.

3.2 O bolsista não poderá desenvolver atividades do projeto em horário concomitante com:

I. atividades letivas;

II. atividades profissionais;

I. outras atividades acadêmicas incompatíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição](#).

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar: nome completo; data de nascimento; telefone; e-mail; curso e semestre/ano.

4.3 O período de inscrições será definido no cronograma deste edital.

4.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição registrada.

4.5 Informações inverídicas implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	18/03/2026
Período de inscrições	18 a 22/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	23/03/2026
Divulgação das datas e horários da seleção	23/03/2026
Período de seleção dos candidatos	24 e 25/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/03/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Prazo para recursos	27/03/2026
Divulgação do resultado final	30/03/2026
Entrega da documentação do bolsista	31/03/2026
Início das atividades	01/04/2026

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2 O processo seletivo seguirá os critérios:

I. a) Análise documental e curricular, considerando histórico escolar, experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, participação em atividades relacionadas à produção de mídias digitais, tecnologias educacionais ou formação docente;

II. b) Carta de intenção, na qual o(a) candidato(a) deverá explicitar seu interesse em participar do projeto, suas habilidades e possíveis contribuições;

III. c) Entrevista, presencial ou on-line, com a coordenação do projeto, visando avaliar perfil, disponibilidade, habilidades comunicativas, conhecimentos básicos em ferramentas digitais e alinhamento com os objetivos da proposta.

A classificação final será realizada com base na pontuação atribuída a cada etapa, conforme critérios previamente definidos no edital. Em caso de empate, poderão ser considerados como critérios adicionais o desempenho acadêmico e a experiência prévia em atividades relacionadas à temática do projeto.

Os(as) estudantes selecionados(as) serão orientados(as) quanto às atribuições, responsabilidades e metas a serem cumpridas, firmando termo de compromisso conforme as normas institucionais. O acompanhamento do desempenho ocorrerá de forma contínua, por meio de reuniões periódicas e registros das atividades desenvolvidas

6.3 A coordenação do projeto divulgará aos candidatos inscritos:

- I. data da seleção;
- II. horário;
- III. formato da avaliação.

6.4 O processo seletivo deverá gerar nota final de 0,0 a 10,0.

6.5 Serão considerados classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0.

6.6 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. sorteio.

6.7 O coordenador do projeto deverá manter registro do processo seletivo contendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

- I. lista de inscritos;
- II. critérios utilizados;
- III. notas atribuídas;
- IV. classificação final.

7. DO RESULTADO

7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Os candidatos serão classificados como:

- I. bolsista selecionado;
- II. suplentes;
- III. não classificados.

7.3 O resultado será divulgado nos meios institucionais do campus.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo definido no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail indicado pelo campus contendo: nome completo do candidato; justificativa fundamentada.

8.3 Não serão aceitos novos documentos no período de recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá:

- I. cumprir a carga horária semanal da bolsa;
- II. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- III. manter desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. respeitar as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN).

10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1 O bolsista deverá registrar mensalmente suas atividades por meio de Relatório Mensal de Atividades, conforme Anexo I.

10.2 O relatório deverá:

- I. descrever as atividades realizadas no período;
- II. ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.

10.3 O bolsista deverá entregar o relatório ao coordenador até o segundo dia útil do mês subsequente.

10.4 O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.

10.5 O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024, no prazo de até 30 dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

corridos após o início da bolsa.

10.6 A documentação (formulário específico e comprovantes) deverão ser apresentados ao Núcleo de Educação a Distância do campus em até 30 dias corridos após o início da bolsa.

10.7 O não cumprimento deste requisito poderá implicar no desligamento do bolsista.

10.8 Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá participar:

I. do Encontro da Educação a Distância do IFRS, com participação presencial;

II. das reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD).

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso.

11.2 A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.

11.3 O coordenador encaminhará a documentação aos setores responsáveis do campus.

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 O bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:

I. descumprimento das atividades do projeto;

II. abandono ou cancelamento do curso;

III. solicitação do bolsista;

IV. descumprimento das normas institucionais.

V. Não apresentar o comprovante das 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024, , no prazo de até 30 dias corridos após o início da bolsa.

12.2 Em caso de desligamento será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este edital poderá ser retificado ou revogado por interesse institucional.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino.

13.3 Resultados ou materiais produzidos no projeto deverão mencionar o apoio institucional do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTAS ATUANTES
EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRS**

Nome: _____ - CPF: _____

Vínculo: bolsista

Nome do projeto: Produção de conteúdos educacionais digitais e mídias interativas para o fortalecimento do trabalho pedagógico da Educação Profissional e Tecnológica no formato de Educação a Distância

1. Identificação do período compreendido:

Período compreendido: __/__/__ a __/__/__

Carga horária da bolsa: ____ horas semanais - Carga horária efetivada: ____ horas semanais

2. Declaração de atividades remunerada ou voluntária realizadas externas à bolsa

Atividades realizadas em: _____

Preencher os horários em que são realizadas atividades em outros locais:

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Horário de início e término	-						-

3. Declaração de atividades realizadas para recebimento da bolsa

Preencher os horários em que são realizadas atividades relacionadas ao recebimento da bolsa (para os dias não trabalhados, preencher com uma linha contínua o campo "horário realizado"):

Dia	Dia da Semana	Horário realizado	Atividades realizadas
1	quinta		
2	sexta		
3	sábado		
4	domingo		
5	segunda		
6	terça		
7	quarta		
8	quinta		
9	sexta		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

10	sábado		
11	domingo		
12	segunda		
13	terça		
14	quarta		
15	quinta		
16	sexta		
17	sábado		
18	domingo		
19	segunda		
20	terça		
21	quarta		
22	quinta		
23	sexta		
24	sábado		
25	domingo		
26	segunda		
27	terça		
28	quarta		
29	quinta		
30	sexta		
31	sábado		

Observações:

--

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do coordenador do projeto